



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 31.300,00 (Trinta e hum mil e trezentos reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito especial as dotações do Orçamento Vigente no valor de R\$ 31.300,00 (Trinta e hum mil, trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1388	02.10.02.27.812.0010.2217.3.3.90.31.00	R\$ 31.300,00

Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

TOTAL R\$ 31.300,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial no art. 1º, desta Lei, ficam anuladas, parcial e ou totalmente, as seguintes dotações vigentes, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 31.300,00 (Trinta e hum mil, e trezentos reais):

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
454	02.05.01.04.122.0003.2067.3.3.90.36.00	R\$ 31.300,00

TOTAL R\$ 31.300,00

**Art. 3º** Ficam incluídas na Lei Nº 1.283, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 as dotações orçamentárias previstas no art.1º desta lei.

**Art. 4º** Ficam anuladas na Lei Nº 1.283, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 as dotações orçamentárias previstas no art.2º desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de fevereiro de 2014.

*João José Alves de Souza*  
PREFEITO DE BURITIS-MG  
MAT-03536-2